



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 465	28-11-2007
		Procº 43-2/26	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 26/2007**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 26/2007, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 31 de Outubro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

Artigo 20.º

**Norma transitória**

Os processos que já tenham dado entrada junto da entidade coordenadora à data da publicação do presente diploma, ficam sujeitos ao regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/A, de 29 de Abril.

Artigo 21.º

**Revogação**

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/A, de 29 de Abril.

Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 31 de Outubro de 2007.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 28 de Novembro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSÉ ANTONIO MESQUITA